



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 843/98

Declara como de Utilidade Pública, o Núcleo da Associação Matogrossense de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Chapada dos Guimarães-MT NAMAPI.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães -MT, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal, o Núcleo da Associação Matogrossense de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Chapada dos Guimarães-MT NAMAPI

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposição em contrario.

Paço Municipal, 03 de Novembro de 1998.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal